



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-
BRASILEIRA

RESOLUÇÃO Nº 14/2011/CONSELHO
SUPERIOR *PRÓ TEMPORE*.

Aprova a criação do Curso de Pós-Graduação *lato sensu*, em nível de Especialização, em Culturas e Histórias Afro-brasileira, Indígena, e Africana, modalidade presencial, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab).

O REITOR DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que deliberou o Conselho Superior *pro tempore*, em sua reunião de **26 de julho de 2011**, na forma do que dispõem o Art. 207 da Constituição Federal, a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, a Resolução Nº06/2011 do Conselho Superior *pro tempore* da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira e a Resolução CNE/CES Nº1/2007, de 8 de junho de 2007, e considerando:

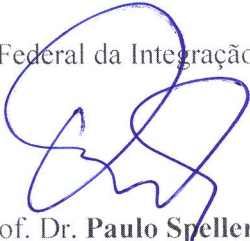
- a) que o curso tem o objetivo de qualificar professores para inclusão das temáticas suscitadas pelo estudo de História e cultura afrobrasileira, africana e indígena nos projetos político-pedagógicos das escolas, conforme o previsto nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena;
- b) a importância de se promover a prática e a reflexão da pesquisa e do exercício da docência em Histórias e Culturas Afrobrasileiras, mediante uma abordagem crítica, profunda, rigorosa e de conjunto acerca dos problemas que a realidade do ensino e a realidade histórica apresentam, em especial, na região do Maciço do Baturité,

RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada, mediante o Processo nº P 12509/11-16, a **Criação do Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, em Culturas e Histórias Afro-brasileira, Indígena e Africana**, na modalidade presencial, a ser ministrado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.

Art.2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira,
26 de julho de 2011.


Prof. Dr. Paulo Speller
Reitor *pro tempore*